



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

RECURSO ADMINISTRATIVO

A/c Excelentíssima Sra. Pregoeira – Patrícia de Queiroz Magatti

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME – SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PROCESSO ADM 1DOC Nº 5.5369/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS NOVAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME.

A VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.722.128/0001-07, situada na Av. Sete de Setembro, nº 369 – Vila Galvão – Guarulhos – SP, devidamente qualificada no processo, por seu Representante Legal, vem respeitosamente, perante a comissão de licitações da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME – SÃO PAULO**, com fulcro no Art. 165 da Lei 14.133/21, apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, em face da decisão que **Habilitou** a empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, nos termos que passa a expor



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

Tempestividade

Seguindo o Art. 165 da Lei nº 14.133/21, é possível apresentar um recurso administrativo até **3 dias úteis** após a decisão tomada em **21/07/2026**. Na sessão do pregão eletrônico iniciado em **10/06/2026**. Conforme prazo estipulado no chat do Portal de Compras:

21/07/2026 15:32:49 **Sistema** - Atenção, concluímos a fase de habilitação e iniciamos a fase de manifestação de recursos. Os licitantes têm um prazo mínimo de 10 minutos para manifestar a intenção de interpor recursos, conforme o Artigo 165 da Lei 14.133

21/07/2026 15:40:17 **Sistema** - O Licitante VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA manifestou em sistema a Intenção para interposição de Recurso.

A VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS, manifestou intenção de interpor recurso, por acreditar que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados, não contemplam as exigências em Edital.

Dos Pedidos

RECURSO - ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA INCOMPATÍVEIS E INSUFICIENTES COM O OBJETO LICITADO – REQUER A INABILITAÇÃO

O presente certame tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS NOVAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME**, nos termos do Edital nº **033/2026**, sendo exigido, entre outros requisitos:

Qualificação Técnica

Para fins da presente, devem ser apresentados atestados ou certidões que comprovem o fornecimento pela licitante, de, **no mínimo, 50 %(cinquenta por cento), da valor total dos Lotes: 01, 02, 04 e 05 em que estiver participando.**

Será admitida, para fins de comprovação de valores mínimos, a apresentação e o



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Valores e Descrição Lotes 1 e 2

LOTE 1 - LINHA LEVE (HATCH, SEDAN)					
ITEM	QTD	DESCONTO MINIMO	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS 12 MESES DE VIGÊNCIA DA ATA	
1	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE CHEVROLET	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00
2	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE FIAT	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
3	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE RENAULT	R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
4	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE VOLKSWAGEM	R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
5	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE TOYOTA	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
6	1	14,88%	PEÇAS DE VEICULO LINHA LEVE CITROEM	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 560.000,00	

TOTAL ESTIMADO LOTE 1 – R\$ 560.000,00 – Qualificação Técnica – comprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) através dos Atestados de Capacidade Técnica. Nesse caso para o Lote 1 o valor seria de: **R\$ 280.000,00**

LOTE 2 - LINHA LEVE UTILITÁRIA - EXCLUSIVO ME' E EPP					
ITEM	QTD	DESCONTO MINIMO	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA DE GASTOS PARA OS 12 MESES DE VIGÊNCIA DA ATA	
1	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE UTILITÁRIA CHEVROLET	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
2	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE UTILITÁRIA FIAT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
3	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE UTILITÁRIA VOLKSWAGEM	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
4	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE UTILITÁRIA MITSUBSHI	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
5	1	14,88%	PEÇAS PARA VEICULOS LINHA LEVE UTILITÁRIA EFFA KO	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
6	1	14,88%	PEÇAS DE VEICULO LINHA LEVE UTILITÁRIA RENAULT	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
TOTAL				R\$ 215.000,00	



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

TOTAL ESTIMADO LOTE 2 – R\$ 215.000,00 - **Qualificação Técnica** – comprovação de no mínimo 50% (cinquenta por cento) através dos Atestados de Capacidade Técnica. Nesse caso para o Lote 2 o valor seria **R\$ 107.500,00**.

Durante a fase de habilitação, a licitante **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA** apresentou 3 atestados de capacidade técnica.

1º Atestado - emitido pela Prefeitura do Município de Espírito Santo do Pinhal – SP. Datado em 20/05/2024.



Município de Espírito Santo do Pinhal
- Estado de São Paulo -
OFICINA MECÂNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Espírito Santo do Pinhal, inscrito no CNPJ 45.7390830001-73, situado à Av. Washington Luiz, nº 273, Jardim das Rosas em Espírito Santo do Pinhal, atesta para os devidos fins que a empresa Luma Peças para Tratores Ltda inscrita no Cnpj-69.084.861/0001-00 Inscrição Estadual Nº455.059.818.111 situada à Av. Honório Orlando Martini, nº 3.126, Jd. São Camilo, Mogi Guaçu/SP, , forneceu os materiais ou prestou os serviços em plenas condições de uso, no prazo da entrega estabelecido.

- Manutenção em máquinas de terraplenagem,dos tipos pá carregadeira, retro-escavadeira e tratores.
- Manutenção em caminhões tipo Munck
- Manutenção em sistemas hidráulicos e implementos hidráulicos
- Manutenção em veículos linha leve
- Caminhões
- RETIFICA EM GERAL

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Espírito Santo do Pinhal, 20 de Maio de 2024.


NORIVAL ROMANO
COORDENADOR DA OFICINA MECÂNICA

**Atestado de
Manutenção e sem
valor**



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

2º Atestado - emitido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira – SAAE Itapira – SP . Datado em 11/06/2021.

	Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira	NBR ISO 9001
---	---	--------------

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

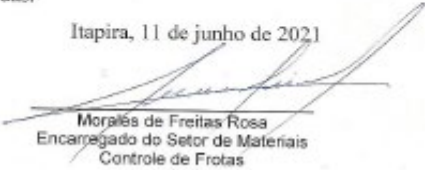
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira , inscrito no CNPJ sob nº 46.378.766/0001-05, situada à Rua Rui Barbosa, 918 – Centro – Itapira-SP, atesta para os devidos fins que a empresa Luma Peças para Tratores Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 69.084.861/0001-00, Inscrição Estadual sob o nº 455.059.818.111, situada à Avenida Honório Orlando Martini nº 3126, Jardim São Camilo, Mogi Guaçu - SP, forneceu os materiais ou prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- Manutenção em máquinas de terraplenagem, dos tipos pá-carregadeira e retro-escavadeira e tratores.
- Manutenção em caminhões tipo Munck
- Manutenção em sistemas hidráulicos e implementos hidráulicos
- Manutenção em veículos linha leve
- Caminhões

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Itapira, 11 de junho de 2021


Morais de Freitas Rosa
Encarregado do Setor de Materiais
Controle de Frotas

Rua Rui Barbosa, nº 918 – CEP: 13.974-340 – Itapira – SP
CNPJ: 46.378.766/0001-05 – I. Estadual: 374.120.885.114
Fone/Fax: (19) 3913-9500

**Atestado de Manutenção e
sem valor**



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

**3º Atestado - emitido pela Prefeitura Municipal de Mogi Mirim – SP.
Datado em 22/05/2026.**

 Secretaria de
Suprimentos e Qualidade

CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL

Mogi Mirim, 22 de maio de 2026.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Mogi Mirim, inscrito no CNPJ 45.332.095/0001-89, situado à Rua DR. José Alves, nº 129, Centro em Mogi Mirim/SP, atesta para os devidos fins que a empresa Luma Peças para Tratores Ltda ME, inscrita no CNPJ 69.084.861/0001-00, inscrição estadual nº 455.059.818.111, situada à Av. Honório Orlando Martini, nº 3126, Jd. São Camilo, Mogi Guaçu/SP, forneceu os materiais ou prestou os serviços em plenas condições de uso, no prazo da entrega estabelecido.

Manutenção geral e fornecimento de peças em máquinas/tratores, Veículos Pesados, linha leve e utilitaria com fornecimento de peças e acessórios: Retroescavadeiras, Pá carregadeiras, Motoniveladoras, tratores e etc.

Totalizando o valor de R\$ 2.159.966,05 reais, Salienta-se que o período contabilizado é de 09 Fevereiro de 2021 até 15 de maio de 2026

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento,


FELIPE C. REIS PIRES
GERENTE DE CONTROLE DE FROTAS

**Atestado de Materiais e
Serviços sem descrição
das linhas atendidas.**



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

Conforme diligência solicitada através do CHAT:

LOTE 1 21/07/2026 12:06:47 **Pregoeiro(a)** - Nos termos do Acórdão 1.211/21-TCU Plenário, considerando a possibilidade e viabilidade de confirmar a declaração de atendimento às exigências de habilitação, sob pena de desclassificação, determino que a licitante realize a juntada de atestados ou certidões que comprovem o fornecimento pela licitante, de, **no mínimo, 50 %(cinquenta por cento), DO VALOR TOTAL DESTES LOTES 01 (LINHA LEVE (HATCH, SEDAN)** Dentre os documentos apresentados e analisados, apenas o atestado emitido pelo Município de Mogi Mirim, referente ao controle de frota, informa o valor contratado; contudo, não descreve o objeto efetivamente fornecido, impossibilitando a aferição do atendimento. Caso necessário para complementar a comprovação da capacidade técnica, poderão ser anexadas as respectivas notas fiscais ou outros documentos que permitam identificar o objeto fornecido os quantitativos com valores correspondentes..

LOTE 2 21/07/2026 12:07:08 **Pregoeiro(a)** - Nos termos do Acórdão 1.211/21-TCU Plenário, considerando a possibilidade e viabilidade de confirmar a declaração de atendimento às exigências de habilitação, sob pena de desclassificação, determino que a licitante realize a juntada de atestados ou certidões que comprovem o fornecimento pela licitante, de, no mínimo, **50 %(cinquenta por cento), DO VALOR TOTAL DESTES LOTES 02 (LINHA LEVE UTILITÁRIA)** Dentre os documentos apresentados e analisados, apenas o atestado emitido pelo Município de Mogi Mirim, referente ao controle de frota, informa o valor contratado; contudo, não descreve o objeto efetivamente fornecido, impossibilitando a aferição do atendimento. Caso necessário para complementar a comprovação da capacidade técnica, poderão ser anexadas as respectivas notas fiscais ou outros documentos que permitam identificar o objeto fornecido os quantitativos com valores correspondentes.

Após um levantamento minucioso, verificamos que a empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, tentou induzir a comissão de Licitação ao erro, ao anexar uma grande quantidade de notas fiscais, sendo que boa parte delas não tem relação alguma com os atestados apresentados.

A empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA** anexou as seguintes notas fiscais para comprovação do Atestado do SAAE Itapira.

NOTAS ENVIADAS NA DILIGÊNCIA SAAE ITAPIRA											
Nº NF	VALOR	DATA	Nº NF	VALOR	DATA	Nº NF	VALOR	DATA	Nº NF	VALOR	DATA
007.794	R\$ 531,76	16/04/2025	008.637	R\$ 9.120,00	16/10/2025	008.996	R\$ 240,00	27/01/2026	009.415	R\$ 644,24	05/05/2026
007.910	R\$ 431,10	15/05/2025	008.710	R\$ 760,00	03/11/2025	009.166	R\$ 936,75	13/03/20226	009.910	R\$ 431,10	15/05/2026
007.966	R\$ 1.865,71	28/05/2025	008.860	R\$ 890,00	01/12/2025	009.186	R\$ 920,00	18/03/2026	009.475	R\$ 610,00	12/05/2026
007.996	R\$ 288,11	04/06/2025	008.903	R\$ 68,64	10/12/2025	009.191	R\$ 684,58	19/03/2026	009.604	R\$ 480,00	08/06/2026
008.486	R\$ 2.235,25	18/09/2025	008.971	R\$ 3.604,00	21/01/2026	009.199	R\$ 649,68	20/03/2026	009.661	R\$ 1.645,28	18/06/2026
008.604	R\$ 1.091,48	13/10/2025	008.972	R\$ 3.025,25	21/01/2026	009.244	R\$ 506,00	06/04/2026	009.767	R\$ 8.752,27	13/07/2026



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

Todas as notas fiscais anexadas são com datas superior a data do Atestado de Capacidade Técnica que era de **11/06/2021**.

A empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA** anexou as seguintes notas fiscais para comprovação do Atestado da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Pinhal.

NOTAS ENVIADAS NA DILIGÊNCIA PREFEITURA ESPÍRITO SANTO DO PINHAL											
Nº NF	VALOR	DATA	Nº NF	VALOR	DATA	Nº NF	VALOR	DATA	Nº NF	VALOR	DATA
NOTAS FISCAIS - MÃO DE OBRA						NOTAS FISCAIS PEÇAS					
2326-E	R\$ 8.104,76	27/02/2025	2543-E	R\$ 7.724,72	08/09/2025	007.527	R\$ 7.844,97	05/02/2025	008.013	R\$ 15.869,39	06/06/2025
2435-E	R\$ 4.063,17	06/06/2025	2557-E	R\$ 8.840,76	15/09/2025	007.622	R\$ 5.041,66	26/02/2025	008.031	R\$ 2.597,60	12/06/2025
2439-E	R\$ 2.450,88	12/06/2025	2563-E	R\$ 8.475,97	19/09/2025	007.867	R\$ 9.716,24	07/05/2025	008.077	R\$ 21.517,31	26/06/2025
2448-E	R\$ 10.665,54	26/06/2025	2638-E	R\$ 935,22	10/11/2025	007.877	R\$ 6.981,44	09/05/2025	008.128	R\$ 2.593,72	14/07/2025
2464-E	R\$ 3.599,73	14/07/2025	2639-E	R\$ 2.949,54	10/11/2025	007.879	R\$ 9.150,57	09/05/2026	008.403	R\$ 15.804,48	29/08/2025
2539-E	R\$ 8.745,82	29/08/2025				007.913	R\$ 5.296,04	15/05/2025	008.431	R\$ 6.143,85	08/09/2025

Todas as notas fiscais anexadas são com datas superior a data do Atestado de Capacidade Técnica que era de **20/05/2024 e constam notas fiscais que são de mão de obra**.

A empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA** anexou as seguintes notas fiscais para comprovação do Atestado da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim.

NOTAS ENVIADAS NA DILIGÊNCIA PREFEITURA DE MOGI MIRIM			
Nº NF	VALOR	DATA	TIPO
21	R\$ 4.900,00	11/02/2026	MANUTENÇÃO / MÃO DE OBRA
46	R\$ 3.920,00	24/02/2026	
67	R\$ 3.920,00	23/03/2026	
72	R\$ 6.885,00	30/03/2026	
83	R\$ 6.630,00	06/04/2026	
101	R\$ 3.430,00	23/04/2026	
144	R\$ 2.940,00	20/05/2026	
215	R\$ 8.925,00	30/06/2026	
2661-E	R\$ 11.760,00	27/11/2026	



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

008.842	R\$ 27.851,00	27/11/2025	PEÇAS / VW CAMINHAO - BNZ6546
009.019	R\$ 58.066,69	30/01/2026	PEÇAS / CARGO 816 - FNY3179
009.054	R\$ 22.497,25	11/02/2026	PEÇAS / VW CAMINHAO
009.099	R\$ 26.444,04	24/02/2026	PEÇAS / IVECO - GIQ6A34
009.169	R\$ 11.738,77	15/04/2026	PEÇAS / CARGO FNY3179
009.201	R\$ 13.563,58	23/03/2026	PEÇAS / VW-9170 - FML4H63
009.214	R\$ 21.661,18	30/03/2026	PEÇAS / EQUIP. KOMATSU - FROTA
009.254	R\$ 21.250,42	06/04/2026	PEÇAS / FROTA - NEW HOLLAND
009.370	R\$ 39.970,00	23/04/2026	PEÇAS / CARGO 816 FORD
009.438	R\$ 22.631,30	07/05/2026	PEÇAS / MÁQUINAS
ATESTADOS VÁLIDOS LOTES 1 E 2	R\$ 200.131,33	PEÇAS DE MÁQUINAS NÃO SE APLICAM	
NOTAS FISCAIS DATA POSTERIOR AO ATESTADO			
009.513	R\$ 13.140,00	20/05/2026	PEÇAS
009.531	R\$ 17.641,48	25/05/2026	PEÇAS
009.532	R\$ 13.853,72	25/05/2026	PEÇAS
009.600	R\$ 19.142,43	08/06/2026	PEÇAS
009.721	R\$ 15.645,95	30/06/2026	PEÇAS

Das Notas Fiscais que foram anexadas, uma parte é de **prestação de serviços**, uma parte com **data posterior ao do atestado**, algumas **notas são de máquinas**, demais notas que se referem na verdade a **linha pesada**, contrariando o solicitado no chat:

Lote 1 - no mínimo, 50 %(cinquenta por cento), DO VALOR TOTAL DESTE LOTE 01 (LINHA LEVE (HATCH, SEDAN)

Lote 2 - fornecimento pela licitante, de, no mínimo, 50 %(cinquenta por cento), DO VALOR TOTAL DESTE LOTE 02 (LINHA LEVE UTILITÁRIA)

Ainda assim, considerando as notas fiscais de peças da linha pesada, somam o valor de **R\$ 200.131,33 (duzentos mil, cento e trinta e um reais e trinta e três centavos).**

Conforme demonstrado acima, o valor total de atestado de capacidade técnica, para contemplar a exigência do edital dos dois lotes seria o valor de **R\$ 387.500,00**, o valor apresentado, contempla apenas o lote 2.



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

A empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, não comprovou nem através dos atestados, nem através das notas fiscais solicitadas na diligência, atendimento da exigência de qualificação técnica dos lotes 1 e 2.

Sendo assim, os atestados apresentados pela empresa concorrente é **substancialmente distinto do exigido em edital**, seja em razão da natureza técnica dos serviços, seja pela complexidade, seja pelas datas ou pelas condições operacionais que diferem do objeto em questão.

A despeito dessa incompatibilidade material entre os atestados apresentados e o objeto do certame, a Comissão de Licitação, com pouquíssimo tempo para diligência optou por **habilitar** a licitante, o que afronta os dispositivos legais que regem a matéria, além de violar os princípios constitucionais e administrativos aplicáveis.

Lei nº 14.133/2021 é clara ao exigir a comprovação de qualificação técnica como condição indispensável para a habilitação no processo licitatório.

Veja o que dispõe o art. 67:

“Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior,



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação."

Note-se que a própria redação do inciso II do caput é expressa ao exigir a comprovação em '**serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior**', o que significa que **não basta qualquer experiência genérica**: a atividade anteriormente realizada deve guardar **SEMELHANÇA SUBSTANCIAL** com o objeto licitado, em termos técnicos, quantitativos e qualitativos.

Neste sentido, a doutrina é pacífica ao reforçar essa exigência.

Segundo Marçal Justen Filho, ao comentar os requisitos de qualificação técnica:

-

"A compatibilidade técnica entre o objeto anteriormente executado e o objeto licitado é condição essencial para a verificação da aptidão da licitante. Trata-se



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

de medida que visa assegurar a execução adequada do contrato, afastando aventureiros e inexperientes.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022. p. 926)

Portanto, a aceitação de atestados que não demonstram a efetiva execução de serviços **tecnicamente semelhantes ao objeto contratual pretendido**, fere o espírito da norma e fragiliza a segurança jurídica e a execução contratual futura.

Vejamos o posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU), quando da análise de situações similares à presente controvérsia:

“É obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha prestado serviços **pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação** (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993).” (Acórdão 361/2017 – Plenário. Relator: Ministro Vital do Rego)

Ou seja, o entendimento jurisprudencial reforça que a **mera apresentação formal de atestados não basta**, devendo ser analisado o conteúdo técnico em características, quantidades e prazos e a correspondência com o objeto do certame.

Ao admitir a habilitação de empresa com atestados técnicos inidôneos, a Administração Pública incorre em violação ao **princípio da isonomia**, privilegiando indevidamente um licitante em detrimento dos demais.

Também é desrespeitado o **princípio da legalidade** (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), pois a decisão da Comissão contraria o comando do art. 67, inciso II, ao aceitar documentação incapaz de comprovar a qualificação técnica exigida.



VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 369
CE P: 07064-000
VILA GALVÃO – GUARULHOS - SP
TEL/FAX: 11 2304-5988/5934
INSCR. ESTADUAL Nº 796.021.302.110
INSCR. C.N.P.J. Nº 16.722.128/0001-07
Email: valecar@valecarautopecas.com.br

Ainda, a decisão da Comissão viola o **princípio da vinculação ao instrumento convocatório** (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021), que impõe à Administração o dever de seguir estritamente as regras por ela própria estabelecidas no edital.

Tais afrontas comprometem a lisura do certame.

Diante do exposto, requer-se o provimento do presente recurso administrativo, para **inabilitar** a empresa Recorrida, uma vez que não comprovou, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Edital, capacidade técnica compatível com o objeto licitado.

Por todo o exposto, requer a Recorrente seja conhecido e provido o presente recurso administrativo, sendo **reconsiderada a decisão**, nos termos do Art. 165 §2º da Lei nº. 14.133/21 ou, em não ocorrendo a reconsideração, seja ele submetido à análise da Autoridade Superior, para reformar a decisão recorrida: Inabilitando a empresa **LUMA PEÇAS PARA TRATORES LTDA.**

Dos Pedidos

Promover as diligências que entenda cabíveis para melhor análise das razões recursais, conforme faculta o Art. 43, Art. 64 da Lei nº. 14.133/21;

Termos em que,
Pede deferimento.

Guarulhos, **24** de **Julho** de **2026**

16.722.128/0001-07
VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS
EIRELI
Av. Sete de Setembro, 369
Vila Galvão - CEP 07064-000
GUARULHOS - SP

VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
VALENTIM ROICE LIMA DE FIGUEIREDO
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 24.102.469-9 SSP/SP
CPF: 219.828.088-45